

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 230 de 22 de Outubro de 1957.

Que autoriza a Prefeitura a contratar com o Governo do Estado, as obras de reforma do prédio onde está instalado o Ginásio do Estado local;


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras de reforma do prédio onde está instalado o Ginásio do Estado local, orçadas em Cr\$... 153.543,20, (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos).

§ Único - Para execução dessas obras poderá a Prefeitura firmar com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Viação, ou da Diretoria de Obras Públicas, o respectivo contrato, estabelecendo e concordando com as cláusulas e condições e recebendo as necessárias ordens de serviço, bem como solicitando dispensa de depósito de caução.

Artigo 2º - As despesas de reforma autorizada no artigo 1º, correrão por conta de verba fornecida pelo Governo do Estado.

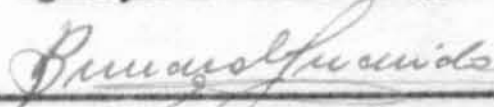
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 22 de Outubro de 1957.


Augusto Siqueira,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 22 de Outubro de 1957.



Pelo Secretário.

V